



Decreto nº095/2024

Cachoeirinha, 09 de Fevereiro de 2024.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Cachoeirinha - TO e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado nacional de carnaval dia 13 de fevereiro de 2024.

Paragrafo Único O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular da pasta estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

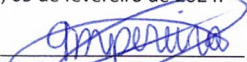
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais. Cachoeirinha-TO, 09 de fevereiro de 2024.


GECILDA MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Dec. Mun. de Adm. Planejamento e Orçamento-SEAPLAN
Decreto nº 129/2022